



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1617, de 01 de outubro de 2015 e arts. 42 a 46 da lei Complementar nº 123/2006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O **Recebimento** dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes contendo a proposta de Preços dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e das amostras, dar-se-á **até às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 2019** na Prefeitura Municipal de Itaiópolis sita à Avenida Getúlio Vargas, 308 – centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

1.3. A **abertura** do Pregão será realizada no **dia 26 de novembro de 2019 às 08:15 horas**, na **Prefeitura Municipal de Itaiópolis**, sita à Avenida Getúlio Vargas, 308 – centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e Distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiópolis/SC.

2.1.1. O Município de Itaiópolis buscando garantir acima de tudo o sucesso na contratação, uma vez que trata-se de produto indispensável à saúde da população, entende não ser prudente e sensato aplicar o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 para não prejudicar a competição e evitar que o processo fique deserto.

2.1.2. O Município, de Itaiópolis aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o art. 10, II do Decreto n. 1.868/2017, em cumprimento os princípios basilares da licitação; notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a aquisição de produtos indispensáveis à saúde da população, vislumbrando uma possível lesividade aos usuários, o prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto e com o enfoque na ampliação do número de competidores.

2.1.3. Vale ainda destacar que, conforme determina a LC 123/2006 e a LC 147/2014, as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos processos licitatórios possuem um tratamento diferenciado e favorecido garantido por lei, na fase de Lances e na Habilitação, desta maneira, sua participação não se demonstra prejudicada, podendo se sobrepôr aos demais interessados conforme previsto em lei.

2.1.4. Portanto, **TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL**, buscando garantir que a proposta mais vantajosa para a administração seja selecionada, bem como garantir que haja o maior número de interessados para participar do presente certame.

2.2. DAS AMOSTRAS

2.2.1. As amostras deverão ser entregues até às **08:15 horas do dia 26/11/2019**, dia da abertura do Pregão.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

2.2.2. Todos os licitantes que cotarem os itens: **20, 21, 22, 23, 24, 25, 50, 56, 75, 76, 77, 78, 80, 90, 108 e 203** deverão apresentar as amostras, 01 (uma) amostra para cada item, porém serão retidas e analisadas somente as amostras dos vencedores do primeiro, segundo e terceiro colocado de cada item. As mesmas serão analisadas no dia 02/12/2019, às 14:00 horas.

2.2.3. A (s) **AMOSTRA(S)** deve(rão) estar dentro do prazo de validade e devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta(s) autocolante(s), constando o nome da empresa e o número do item a que se refere(m):

2.2.4. A(s) **AMOSTRA(S)** apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definida(s), **não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.**

2.2.5. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) **AMOSTRA(S)**, com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto;

2.2.6. O(s) produto(s) apresentado(s) como **AMOSTRA(S)** poderá(ão) ser aberto(s), manuseado(s), receber cortes ou movimentos, se necessário, sendo que as mesmas ficarão para comparação com os pedidos entregues.

2.2.7. Caso não haja recurso, e após a análise e aprovação das amostras, o pregoeiro, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário da Saúde;

2.2.1. As amostras dos itens:

20 – Aparelho de pressão adulto

21 – Aparelho de pressão Pediátrico

22 - Atadura crepon 6 cm;

23 - Atadura crepon 10 cm;

24 - Atadura crepon 15 cm;

25 - Atadura crepon 20 cm;

50 – Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5;

56 – Detector Fetal Portátil ou catálogo com todas as informações;

75 – Fralda geriátrica Tamanho Extra grande;

76 – Fralda geriátrica Tamanho médio

77 – Fralda geriátrica tamanho grande;

78 – Fralda Geriátrica tamanho P;

80 – Gaze hidrófila tipo queijo;

90 – Kit de nebulização;

108 – Luva ginecológica em Eva;

203 – Atadura crepon 12 cm.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que se encontram em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido formal e escrito até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, **não sendo computado para a contagem do referido prazo o dia da sessão do certame**, o mesmo deverá ser encaminhado para o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º andar em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento.

4.2. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com a **última alteração contratual (se houver) ou contrato consolidado**, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame**.

5.3.2. Se **Representante Legal** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;

c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a proponente deverá apresentar comprovação da condição de ME ou EPP: Certidão Simplificada da Junta Comercial,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

emitida há menos de 90 (noventa) dias, da data prevista para abertura das propostas de preços; sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

5.5. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo mesmo condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.6. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.7. **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.**

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO IV)**, e, em envelopes distintos, devidamente fechados, lacrados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:
Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE N° 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

6.3. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4. Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento: contrato social em vigor com a última alteração (se houver) ou consolidação contratual, Certidão da Junta Comercial e a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.

6.5. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6. Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8. O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.

7. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

7.1. A proposta deverá ser preenchida, impressa e gravada em CD, através do programa e-Pública Cotação, acessando o link: <http://www.itaiopolis.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/87322>.

7.1.1. A relação dos itens deve ser salvo na área de trabalho do computador. Após executar o programa através do link, deve-se abrir o arquivo PCO.exe, clicar em arquivo + abrir, e procurar o arquivo da cotação que foi salvo na área de trabalho, para assim preencher os valores. Após preenchimento dos valores, preencher o campo fornecedor, e salvar as informações, imprimir, rubricar, e assinar na última folha, por seu representante legal.

7.1.2. O CD gravado (deverá ser colocado juntamente com a proposta de preços impressa, no Envelope nº 01 devendo verificar se os dados foram efetivamente gravados no CD).

7.2. Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificado com o número do CNPJ, número da conta bancária, agência e nome do banco.

7.3. Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total, com até 04 (quatro) casas decimais após a virgula.

7.4. Indicar a **marca** do produto cotado;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

7.5. Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser licitado;

7.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço apresentada não contenha prazo de validade, será considerada o prazo de 60 (sessenta) dias.

7.7. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de serem apresentadas propostas sem a assinatura, estando presente o representante legal na sessão de abertura, a falta da assinatura poderá ser sanada pelo mesmo, até a etapa de cadastramento de propostas.

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentemente erros formais.

7.10. Os materiais e descartáveis devem ser entregues com o prazo mínimo de 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação;

7.11. Por se tratar de Licitação do tipo menor preço por item, serão totalmente desclassificadas as propostas que consignarem faturamento mínimo.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

8.1 - Do envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com a última alteração contratual ou consolidação, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados especificamente nas alíneas “a” e “b” só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 DO CREDENCIAMENTO).

8.1.2. Qualificação Econômico-financeira, por intermédio do seguinte documento:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

a.1) Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (para empresas sediadas em Santa Catarina).

8.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

8.1.4. Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Autorização de Funcionamento para correlatos e/ou saneantes (AF) emitida pela ANVISA, exceto as indústrias, todas as demais empresas deverão apresentar a Autorização. A licitante deverá grifar com caneta marca texto colorida a resolução e a empresa em questão, para facilitar a visualização e o julgamento.

b) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

c) Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária local;

8.5. Outros documentos:

a).Declaração de Situação de Regularidade, **anexo V**, assinada por representante legal da proponente.

b) Dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de registro de Preços, **anexo VI**.

8.2. Se o proponente interessado for da matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via Internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N° 02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

8.6. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

8.7. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "e", o Pregoeiro, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.8. Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.9. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

9 . CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

9.2. Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.3. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

9.4. Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

9.5. Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5.1. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.6. Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.5. ou no caso do item 9.5.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.7. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.9. Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificada a oferta, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. No que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.13. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.14. Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

9.15. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.

9.16. Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.4. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.1.5. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

11.1.6. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

11.2. Os recursos serão dirigidos a autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado, pelo valor do item, ao proponente cuja proposta seja declarada vencedora.

12.3. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o **UNITÁRIO**.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

13.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a Ata de Registro de Preços.

14. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 1617, de 01 de outubro de 2015 observada a ampla defesa e o contraditório.

14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Setor de Compras e Licitações, sita à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro – Itaiópolis/SC.

14.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

14.4. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 15 e subitens.

14.5. No caso do proponente não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os proponentes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão de Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas;

14.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

14.7. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais e descartáveis, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência será de **11 (onze) meses**, a contar de sua assinatura.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos materiais e descartáveis após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os materiais e descartáveis no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal da Saúde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

16.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com o Fundo Municipal da Saúde de Itaiópolis-SC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.4. A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 16.2 e 16.3 compete a Autoridade Competente.

16.5. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

16.6. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura – Fundo Municipal de Saúde.

16.7. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

17.2. Os materiais e descartáveis devem ser entregues com o prazo mínimo de 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação;

17.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 15 e subitens deste Edital.

17.4. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no contrato, caberá a empresa fornecedora comunicar imediatamente a Secretaria da Saúde e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria da Saúde aceitar ou não a substituição;

17.5. O objeto deste pregão será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da solicitação ou requisição, segundo a necessidade da contratante, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas no prazo máximo **de 10 (dez) dias consecutivos**, após a solicitação, neste endereço: Farmácia Básica, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 234, CEP 89340-000, Centro, Itaiópolis/SC.

17.5.1. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da lei 8.666/93.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais e descartáveis, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

18.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal Eletronica, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

18.3. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações à terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

18.4. O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

18.5. Para emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá, obrigatoriamente, estar descrito a quantidade, lote, validade e marca dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

- a) Fazer a entrega dos materiais e descartáveis, em parcelas, conforme necessidade de consumo;
- b) entregar a quantidade requisitada, em parcelas de acordo com a necessidade do Fundo Municipal da Saúde, num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**;
- c) entregar a quantidade dos materiais e descartáveis solicitados, mediante solicitação ou apresentação de requisição, assinada pelo responsável pelo setor;
- d) emitir Nota Fiscal Eletrônica para apresentação à CONTRATANTE, relativamente a cada entrega dos materiais e descartáveis;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos materiais e descartáveis contratados;
- f) Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes aos materiais e descartáveis objeto da licitação.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) apresentar requisição antes do fornecimento dos materiais e descartáveis conforme quantidade necessária;
- b) manter controle interno das quantidades dos materiais e descartáveis fornecidos e consumidos, até a conclusão da presente Ata de Registro de Preços;
- c) efetuar o pagamento conforme definido no Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Da reunião ora realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Prefeito, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.5. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.6. Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

21.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.8. Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.9. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

21.10. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 4.1 ou através do telefone (047) 3652- 2211.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

21.11 . O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS DO EDITAL

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo de Credenciamento
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- e) ANEXO V - Declaração de Situação de Regularidade
- f) ANEXO VI - Declaração - para assinatura da Ata de Registro de Preços
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Itaiópolis/SC, 08/11/2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
FELIPE TAVARES
Secretário Municipal da Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/ 2019

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Materiais e Descartáveis para uso, Consumo e Distribuição nas Unidades Sanitárias e ESFs da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaipópolis.

2. ITENS

| Item | Material/Serviço | Unid. medi da | Qtd licitada | Valor unitário MÁXIMO | Valor total MÁXIMO |
|------|---|---------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Abaixador de língua, espátula de madeira Abaixador de língua, espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento; 1,5cm de largura; 2,0mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. | PCT | 100 | 4,74 | 474,00 |
| 2 | Adaptador Universal TKL para Frasco ou Bolsa para Transferência de Solução | UN | 2.000 | 1,152 | 2.304,00 |
| 3 | AGUA DESTILADA PARA ESTUFA - 1 LITRO | UN | 600 | 6,821 | 4.092,60 |
| 4 | ÁGUA DESTILADA PARA ESTUFA 5 LITROS | UN | 300 | 16,7885 | 5.036,55 |
| 5 | AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: Caixa com 100 unidades. | CX | 800 | 10,464 | 8.371,20 |
| 6 | AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: Caixa com 100 unidades | CX | 150 | 12,2245 | 1.833,68 |
| 7 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. | CX | 250 | 11,0505 | 2.762,62 |
| 8 | AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. | CX | 200 | 10,8775 | 2.175,50 |
| 9 | Agulha descartável 25x6. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. | CX | 250 | 11,0785 | 2.769,62 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|---------|----------|
| | Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. | | | | |
| 10 | AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. | CX | 200 | 15,4595 | 3.091,90 |
| 11 | AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12. Embalagem única, de fácil abertura, esterilizada a óxido de etileno. Embaladas individualmente. Apresentação: caixa com 100 unidades. | CX | 400 | 11,547 | 4.618,80 |
| 12 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% - 1000 ML | UN | 250 | 8,108 | 2.027,00 |
| 13 | ALGODAO HIDRÓFILO 500 GRAMAS | UN | 300 | 20,2625 | 6.078,75 |
| 14 | ALGODAO ORTOPEDICO 12 CM X 1,80 M - PCT COM 12 UNIDADES | PCT | 20 | 17,998 | 359,96 |
| 15 | ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 1,80 M - 13 FIOS - PCT COM 12 UNIDADES | PCT | 20 | 23,794 | 475,88 |
| 16 | ALMOTOLIA ESCURA - RETA - 250 ML | UN | 500 | 4,1805 | 2.090,25 |
| 17 | ALMOTOLIA TRANSPARENTE - RETA - 250 ML | UN | 500 | 4,1085 | 2.054,25 |
| 18 | Andador fixo articulado em alumínio com quatro ponteiros, com capacidade mínima de 90 kg, apoio de mão de borracha. | UN | 12 | 130,00 | 1.560,00 |
| 19 | APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS | UN | 1.000 | 1,20 | 1.200,00 |
| 20 | Aparelho de pressão Adulto, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 18 a 35cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com mão direita ou esquerda. Apresentar amostra com registro no INMETRO. | UN | 50 | 198,346 | 9.917,30 |
| 21 | Aparelho de pressão Pediátrico, design sem engrenagens, devendo atender às normas AAMI de resistência à impactos, devendo suportar uma queda de até 76cm sem quebras ou descalibração; Braçadeira para braços de 09 a 13cm; Conter garantia de 05 anos sobre a calibração; Manômetro totalmente aneróide com giro de 360°; Totalmente livre de látex; Manguito para braço direito e esquerdo para melhor posicionamento; Deve permitir o manuseio com | UN | 10 | 180,496 | 1.804,96 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|--------|-----------|
| | mão direita ou esquerda. Apresentar amostra com registro INMETRO. | | | | |
| 22 | ATADURA CREPON tipo I medindo 06 de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 13g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante. | PCT | 1.950 | 8,453 | 16.483,35 |
| 23 | ATADURA CREPON tipo I medindo 10cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 21g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante. | PCT | 2.000 | 14,725 | 29.450,00 |
| 24 | ATADURA CREPON tipo I medindo 15cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 32g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante. | PCT | 2.000 | 22,339 | 44.678,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|---------|-----------|
| 25 | ATADURA CREPON tipo I medindo 20cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 42g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante. | PCT | 2.150 | 26,279 | 56.499,85 |
| 26 | ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5,00 MTS ESTERIL | UN | 200 | 11,1555 | 2.231,10 |
| 27 | AVENTAL DESCARTÁVEL CURTO (TIPO CAMISOLA) | UN | 500 | 26,5615 | 13.280,75 |
| 28 | AVENTAL DESCARTAVEL CURTO TIPO CAMISOLA GRAMATURA MÉDIA, COM PUNHO. | UN | 300 | 25,1915 | 7.557,45 |
| 29 | AVENTAL IMPERMEAVEL BRANCO | UN | 200 | 17,425 | 3.485,00 |
| 30 | BACIA INOX REDONDA 35 X 7,2 CM, 3500 ML | UN | 10 | 219,40 | 2.194,00 |
| 31 | BANDEJA INOX LISA 30 X 20 X 4 CM | UN | 10 | 79,892 | 798,92 |
| 32 | Bengala canadense em alumínio, ponteira de borracha, com no mínimo 8 (oito) pontos de regulagem com engate rápido. | PAR | 6 | 79,95 | 479,70 |
| 33 | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml. Embalado em papel grau cirúrgico. Esterilizado a óxido etileno. | UN | 800 | 4,3415 | 3.473,20 |
| 34 | CABO DE BISTURI - N° 3 | UN | 20 | 13,85 | 277,00 |
| 35 | Cadeiras de banho com apoio de braço fixo, freios bilaterais dianteiro, rodas dianteiras de 6', rodas traseiras de 6' giratórias, assento sanitário fixado sobre a estrutura removível, revestimento em capa impermeável, acabamento em pintura epóxi. Capacidade de peso mínima de 90 kg e largura mínima do produto de 40 cm. | UN | 12 | 230,00 | 2.760,00 |
| 36 | Cadeiras de rodas, com pintura epóxi, assento e encosto de nylon, freios bilaterais, rodas traseiras 24' rolamentadas, rodas dianteiras 6', apoio de braços fixos, apoio de pés fixos com pedal retrátil, pneus maciços, com capacidade de carga mínima de 90 kg, profundidade mínima do assento de 35 cm. | UN | 12 | 571,90 | 6.862,80 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|----|-------|--------|----------|
| 37 | Campo TNT estéril Standart 30 x 30 cm com fenestra | CX | 1.000 | 5,227 | 5.227,00 |
| 38 | Campo TNT estéril Standart 50 x 50 cm com fenestra | CX | 1.000 | 7,886 | 7.886,00 |
| 39 | Cateter intravenoso nº14 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 100 | 3,1345 | 313,45 |
| 40 | Cateter intravenoso nº16 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 150 | 3,1345 | 470,18 |
| 41 | Cateter intravenoso nº18 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 400 | 3,1345 | 1.253,80 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|----|-------|--------|----------|
| 42 | Cateter intravenoso nº20 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 1.000 | 3,1345 | 3.134,50 |
| 43 | Cateter intravenoso nº22 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 1.300 | 3,1345 | 4.074,85 |
| 44 | Cateter intravenoso nº24 em poliuretano ou teflon, cânula (agulha) em aço inoxidável, siliconizada, com bisel ultra afiada, canhão colorido, componente de união do tubo de agulha, promovendo comunicação com seu corpo, câmara que permite a confirmação da punção. Dispositivo de segurança que promova a proteção da agulha de modo passivo, sem a necessidade de ação do profissional, evitando assim qualquer tipo de contato do paciente ou profissional de saúde com agulha após a punção. Filtro hidrófobo facilita a punção, produto de uso único estéril, atóxico e epirogênico. Esterilizado por oxido de etileno com validade de 5 anos a partir da data de fabricação. | UN | 2.000 | 2,4575 | 4.915,00 |
| 45 | Cateter nasal para oxigênio, embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C atóxico siliconado; estéril; atóxico apiro gênico; descartável. | UN | 500 | 1,217 | 608,50 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|---------|------------|
| 46 | COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS C/10 UNIDADES | CX | 100 | 52,135 | 5.213,50 |
| 47 | COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS C/10 UNIDADES | CX | 100 | 45,915 | 4.591,50 |
| 48 | Coletor de material pérfuro cortante 7 litros c/10 unidades, caixa laranja | CX | 50 | 71,76 | 3.588,00 |
| 49 | Coletor universal estéril 70 ml frasco de plástico com tampa e rosca, embalado individualmente, contendo lote e data de validade. | UN | 5.500 | 0,557 | 3.063,50 |
| 50 | COMPRESSA DE GAZE hidrófila não estéril medindo 7,5 x 7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm ² , confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfilamentos. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr13.843. Apresentar amostra e AFE do fabricante na proposta. | PCT | 3.350 | 37,915 | 127.015,25 |
| 51 | Cuba redonda inox 9 x 5 cm, 200ml, para assepsia. | UN | 20 | 61,88 | 1.237,60 |
| 52 | CUBA RIM INÓX | UN | 20 | 54,024 | 1.080,48 |
| 53 | Curativo antisséptico, tipo Band-Aid, cor da pele, tamanho 19 x 76mm com bordas arredondadas, em tira com microfuros. Caixa com 10 unidades. | CX | 100 | 15,945 | 1.594,50 |
| 54 | Curativo redondo para sangue cx c/500 unidade adulto | CX | 20 | 15,831 | 316,62 |
| 55 | Desinfetante limpador à base de quaternário de amônio de 5ª geração e aditivos especiais que proporcionam excelente performance no processo de higienização, composto por cloreto de benzalcônio e mistura de cloreto de decil dimetil octil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, tensoativo não iônico, sequestrante, solvente, corante, conservante e água. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio e mistura de cloreto de decil dimetil octil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio – 16%p/p. Diluição na concentração de 0,5% (50 ml para 10 litros de água). Acondicionado em frascos com volume mínimo de 05 litros que garanta a integridade do produto contendo o nome do produto, lote, data de validade e número do | GAL | 300 | 100,343 | 30.102,90 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|---|----|--------|--------|-----------|
| | registro junto ao ministério da saúde. Apresentar junto a proposta rótulo e registro do produto. | | | | |
| 56 | Detector Fetal Portátil com bateria recarregável. Apresentar amostra ou catálogo com todas as informações. | UN | 12 | 924,90 | 11.098,80 |
| 57 | Detergente enzimático 1.000 ml 5 enzimas | UN | 500 | 29,286 | 14.643,00 |
| 58 | Eletrodo cardíaco; dimensões 4,5 x 3,8 cm. Dorso de espuma; - Gel sólido; - Adesivo acrílico hipoalergênico; - Pino de aço inoxidável. Pacote com 30 | UN | 18.000 | 0,4756 | 8.560,80 |
| 59 | EQUIPO DUAS VIAS (TIPO POLIFIX), Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, estéril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectores fêmea com tampa protetora rosqueável. Conector proximal luer rotativo slip e lock na mesma peça, com acabamento lateral sem saliências que permita apoio seguro na pele. Comprimento de 20cm. Todo sistema deve ser resistente e oferecer segurança na utilização, deve ser atóxico, apirogênico, estéril, descartável, isento de resíduos e impurezas, e de fácil manuseio. Embalagem em papel grau cirúrgico e plástico filme, que proporcione abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Embalagem contendo dados de identificação, tipo e data de esterilização, validade. | UN | 2.000 | 1,53 | 3.060,00 |
| 60 | Equipo macrogotas estéril, uso único, biocompatível, ponta perfurante, multiajustável com protetor, câmara de gotejamento macrogotas flexível, liberando 20 gts/min, filtro de 15 micras para solução, filtro bacteriano para ar, tubo extensor em PVC atóxico e apirogênico, flexível com pinça rolete (regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre zero e o máximo e com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário) e pinça clamp (que assegure a interrupção do fluxo em zero quando necessário sem alterar a regulação da pinça rolete). Ponto de infusão lateral (em Y) autocicatrizante com protetor de dedos atendendo a NR32, conector rotativo slip e lock na mesma peça e tampa protetora com ou sem filtro que permita a retirada do ar sem desconectá-la. Medindo o sistema inteiro de 1,50 | UN | 3.000 | 2,6645 | 7.993,50 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|----|-------|---------|-----------|
| | a de 180cm. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. Apresentar registro no MS, certificado de conformidade com a portaria 502/11 INMETRO. | | | | |
| 61 | Equipo utilizado para administração de alimentação enteral líquida (nutrição enteral). Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; Câmara de gotejamento flexível com mínimo de 9ml e filtro de ar bacteriológico, transparente permitindo o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada; Tubo flexível em P.V.C. de no mínimo 1,5m de comprimento na cor azul. Pinça rolete para controle de fluxo, com trava que permita encurtar o comprimento do tubo caso necessário, conector escalonado para no mínimo nove diferentes diâmetros de sonda com tampa protetora. Embalado em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, permitindo abertura em pétala, asséptica e segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização. apresentar registro no MS . | UN | 2.000 | 1,927 | 3.854,00 |
| 62 | Escadinha com dois degraus esmaltada branca | UN | 30 | 93,60 | 2.808,00 |
| 63 | Esparadrapo impermeável de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, com massa adesiva hipoalergenica. Rolo com 10cm x 4,5m. | UN | 600 | 9,133 | 5.479,80 |
| 64 | ESTETOSCÓPIO ADULTO | UN | 40 | 24,315 | 972,60 |
| 65 | EXTENSÃO PARA INALADOR | UN | 100 | 1,1575 | 115,75 |
| 66 | FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/ 24 UNIDADES AGULHA AT 20MM | CX | 40 | 47,3505 | 1.894,02 |
| 67 | FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 C/ 24 UNIDADES AGULHA AT 20 MM | CX | 20 | 47,3505 | 947,01 |
| 68 | FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/24 UNIDADES AGULHA AT 20 MM | CX | 30 | 47,3505 | 1.420,52 |
| 69 | FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/ 24 UNIDADES AGULHA AT 20 MM | CX | 50 | 47,3505 | 2.367,52 |
| 70 | Fio de sutura mononylon 6-0 c/24 unidades-agulha 20 mm | CX | 30 | 47,3505 | 1.420,52 |
| 71 | FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 16mm X 50m | UN | 3.000 | 4,0895 | 12.268,50 |
| 72 | Fita para autoclave 19 mm x 30 m com nome do produto, fabricante, marca, validade, lote e data de | UN | 500 | 5,4615 | 2.730,75 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------|------------|
| | fabricação. O prazo de validade deve ser no mínimo 2 anos a partir da data de entrega | | | | |
| 73 | FIXADOR PARA PREVENTIVO SPRAY COM 100 ML | UN | 100 | 10,95 | 1.095,00 |
| 74 | Foco refletor clinico LED c/rodozio s/espelho KLP-130 fc | UN | 12 | 612,00 | 7.344,00 |
| 75 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Extragrande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com Aloe Vera, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 7 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Apresentar amostra. | PCT | 2.000 | 25,20 | 50.400,00 |
| 76 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Médio, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com Aloe Vera, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Apresentar amostra. | PCT | 4.000 | 25,20 | 100.800,00 |
| 77 | Fralda GERIÁTRICA, tamanho Grande, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com Aloe Vera, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Apresentar amostra. | PCT | 5.000 | 25,20 | 126.000,00 |
| 78 | Fralda geriátrica tamanho Pequeno prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, com Aloe Vera, com barreiras lateral ante vazamento, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em no mínimo 8 unidades e máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Apresentar amostra. | PCT | 2.000 | 25,20 | 50.400,00 |
| 79 | FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO GRADUADO 300 ml | UN | 4.000 | 1,18 | 4.720,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|----|---|------|-------|---------|-----------|
| 80 | Gaze hidrófila tipo queijo, não estéril, em rolo confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras, 13 fios/cm ² , e 8 camadas no formato 91 cm x 91 m, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. apresentar AF do fabricante. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,900kg, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde, de acordo com as especificações da NBR 14.108. Apresentar amostra e AFE do fabricante na proposta. | ROLO | 615 | 128,578 | 79.075,47 |
| 81 | GEL PARA ECG EM FRASCO ALMOTOLIA DE 100 G. | UN | 170 | 2,7295 | 464,02 |
| 82 | GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA BOMBONA DE 5 LITROS | BOM | 20 | 31,895 | 637,90 |
| 83 | GLICERINA LIQUIDA 1000 ml | UN | 50 | 7,328 | 366,40 |
| 84 | GLICONATO DE CLOREXIDINA - TÓPICO - 1000 ML | UN | 250 | 16,395 | 4.098,75 |
| 85 | GLUTARALDEIDO PARA MATERIAL CONTAMINADO - 28 DIAS - 2% SOLUÇÃO - 1000 ML | UN | 500 | 6,696 | 3.348,00 |
| 86 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES | CX | 150 | 1,747 | 262,05 |
| 87 | Incubadora para indicador para 4 unidades, compatível com Clean-Test | UN | 12 | 354,474 | 4.253,69 |
| 88 | Indicador biológico vapor teste 24 horas caixa com 10 unidades. Compatível com Clean-Test | CX | 480 | 69,856 | 33.530,88 |
| 89 | Kit coleta de urina estéril PP, composto por um copo (com bico na borda para facilitar dispensar o líquido no tubo) e um tubo de 12ml com tampa de pressão. | KIT | 5.000 | 0,554 | 2.770,00 |
| 90 | Kit de nebulização completo adulto/pediátrico, apresentar amostra, contendo lote e data de validade | KIT | 100 | 12,6405 | 1.264,05 |
| 91 | Kit ginecológico tamanho G composto por: Escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; Par de luvas ginecológicas em eva estéril; Lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; Espéculo vaginal estéril lubrificado G; Espátula de Ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. | KIT | 1.500 | 3,737 | 5.605,50 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|-----|---|-----|-------|---------|-----------|
| 92 | Kit ginecológico tamanho M composto por: Escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; Par de luvas ginecológicas em eva estéril; Lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; Espéculo vaginal estéril lubrificado M; Espátula de Ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. | KIT | 3.000 | 3,4295 | 10.288,50 |
| 93 | Kit ginecológico tamanho P composto por: Escova ginecológica descartável, tipo citobrush estéril; Par de luvas ginecológicas em eva estéril; Lâmina de microscopia ponta fosca; tubo porta lâminas; Espéculo vaginal estéril lubrificado P; Espátula de Ayres em plástico, estéril, embalado individualmente, resistente, pontas arredondadas, descartável. | KIT | 2.000 | 2,982 | 5.964,00 |
| 94 | LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CX C/ 100 UNIDADES | CX | 20 | 39,1675 | 783,35 |
| 95 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CX C/ 100 UNIDADES | CX | 12 | 39,6465 | 475,76 |
| 96 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CX C/ 100 UNIDADES | CX | 12 | 39,594 | 475,13 |
| 97 | Lanceta automática descartável conforme NR32, agulha em aço inox para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril, com agulha siliconizada, ponta trifacetada, com diâmetro de 28G, disparada através de contato (sem botão de acionamento), com dispositivo de segurança, que impeça o reuso e provida de lacre, com profundidade de penetração de 1,6mm. Caixa em formato de dispenser com 100 unidades. Embalagem contendo dados de identificação do produto, numero de lote, tipo de esterilização, data de fabricação/ validade e registro no MS/ANVISA. | CX | 400 | 41,40 | 16.560,00 |
| 98 | Lanterna clínica | UN | 40 | 25,08 | 1.003,20 |
| 99 | Lençol descartável 2,10 x 0,90 com elástico, gramatura 30. Pacote com 10 unidades. | UN | 1.000 | 15,94 | 15.940,00 |
| 100 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº6,5 APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO | PAR | 600 | 1,5615 | 936,90 |
| 101 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0 APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | PAR | 600 | 1,5615 | 936,90 |
| 102 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | PAR | 800 | 1,5615 | 1.249,20 |
| 103 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0 APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | PAR | 300 | 1,5615 | 468,45 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|-----|--|-----|-------|---------|-----------|
| 104 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO M, COM 100 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | CX | 1.500 | 28,39 | 42.585,00 |
| 105 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO P, COM 100 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | CX | 2.000 | 28,39 | 56.780,00 |
| 106 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX TAMANHO PP, COM 100 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | CX | 2.000 | 28,39 | 56.780,00 |
| 107 | LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX, TAMANHO G COM 100 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO NO MS E INMETRO, | CX | 800 | 28,39 | 22.712,00 |
| 108 | LUVA GINECOLOGICA EM EVA ESTERIL, PACOTE COM 100 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA, | PCT | 50 | 10,979 | 548,95 |
| 109 | Maca hospitalar para exames adulto estefado preto (diva) | UN | 25 | 490,688 | 12.267,20 |
| 110 | Malha tubular 12 mts com 8 cm | UN | 20 | 12,148 | 242,96 |
| 111 | Malha tubular 15 mts com 15 cm | UN | 20 | 17,126 | 342,52 |
| 112 | MANTA TERMICA 2,10 x 1,40m | UN | 200 | 8,5335 | 1.706,70 |
| 113 | MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATORIO | UN | 10 | 19,717 | 197,17 |
| 114 | MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO | UN | 10 | 19,1355 | 191,36 |
| 115 | Máscara com tripla proteção, com eficiência de filtração bacteriana de 99,9% com camada intermediária de filtro bacteriológico, com elástico, contendo 50 unidades. | CX | 200 | 9,3135 | 1.862,70 |
| 116 | Máscara inalação adulto Máscara para inalação confeccionada em plástico transparente, possui formato anatômico que se ajusta ao rosto adulto com mais facilidade, melhorando o desempenho e eficácia da inalação. Deve conter um tubo de ar, uma câmara de nebulização e uma máscara tamanho Adulta. | UN | 100 | 26,90 | 2.690,00 |
| 117 | Máscara inalação infantil Máscara para inalação confeccionada em plástico transparente, possui formato anatômico que se ajusta ao rosto infantil com mais facilidade, melhorando o desempenho e eficácia da inalação. Deve conter um tubo de ar, uma câmara de nebulização e uma máscara tamanho Infantil. | UN | 100 | 26,90 | 2.690,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|-----|--|------|-------|----------|-----------|
| 118 | MASCARA N95 MASCARA PFF2 TIPO BICO DE PATO SEM VÁLVULA | UN | 500 | 3,4455 | 1.722,75 |
| 119 | MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PERNEIRAS, C/ 3 GAVETAS, 2 PO MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA C/ PERNEIRAS, C/ 3 GAVETAS, 2 PORTAS E BANQUETA GIRATÓRIA. | UN | 6 | 1.020,00 | 6.120,00 |
| 120 | Micro aspirador 1 lt Standard branco | UN | 8 | 478,02 | 3.824,16 |
| 121 | MICROPORE 2,5mm X 10m COM CAPA | ROLO | 4.000 | 3,728 | 14.912,00 |
| 122 | MICROPORE 5 cm X 10 m COM CAPA | UN | 4.000 | 6,446 | 25.784,00 |
| 123 | Muleta axilar tubular tamanho G, fabricada em alumínio, ponteira de borracha, capacidade mínima de 100 kg, com no mínimo três (3) de níveis de regulagem | PAR | 12 | 79,95 | 959,40 |
| 124 | Muleta axilar tubular tamanho M, fabricada em alumínio, ponteira de borracha, capacidade mínima de 100 kg, com no mínimo três (3) de níveis de regulagem | PAR | 12 | 79,95 | 959,40 |
| 125 | Muleta axilar tubular tamanho P, fabricada em alumínio, ponteira de borracha, capacidade mínima de 100 kg, com no mínimo três (3) de níveis de regulagem. | PAR | 12 | 79,95 | 959,40 |
| 126 | NEBULIZADOR COMPLETO COMUM | UN | 5 | 263,594 | 1.317,97 |
| 127 | Oxímetro de Pulso mede a saturação de oxigênio no sangue e o batimento cardíaco de modo simples, através do dedo. | UN | 60 | 130,00 | 7.800,00 |
| 128 | Óculos de proteção, com lente incolor de policarbonato, para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes. Lentes com tratamento antiembaçante. Ponte nasal de policarbonato injetada na mesma peça da lente, com escudo lateral de policarbonato, hastes de comprimento regulável e com cordão de segurança. Embalados individualmente em saco plástico. | UN | 50 | 9,744 | 487,20 |
| 129 | Otoscopia Pocket Omni 3000 fibra optica c/estojo macio | UN | 15 | 678,952 | 10.184,28 |
| 130 | Papagaio plástico 1.000 ml | UN | 30 | 9,738 | 292,14 |
| 131 | PAPEL CREPADO 30 x 30cm - CAIXA COM 500 UNIDADES - BRANCO | CX | 100 | 113,8505 | 11.385,05 |
| 132 | PAPEL CREPADO 50 x 50cm - CAIXA COM 500 UNIDADES - BRANCO | CX | 80 | 279,3445 | 22.347,56 |
| 133 | PAPEL GRAU CIRURGICO 08 CM X 100 M, | ROLO | 120 | 55,5875 | 6.670,50 |
| 134 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100M, | ROLO | 100 | 98,1335 | 9.813,35 |
| 135 | PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM X 100M, | ROLO | 120 | 176,6145 | 21.193,74 |
| 136 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100M, | ROLO | 60 | 213,58 | 12.814,80 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|-----|---|------|-------|---------|-----------|
| 137 | Papel grau cirúrgico 50 cm x 100 m | ROLO | 60 | 354,92 | 21.295,20 |
| 138 | PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO DE 10/100 M | ROLO | 120 | 75,1505 | 9.018,06 |
| 139 | PINÇA ANATÔMICA 14 CM DELICADA P/ RETIRADA DE PONTOS | UN | 40 | 14,433 | 577,32 |
| 140 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM | UN | 40 | 16,37 | 654,80 |
| 141 | PINÇA CURVA HALSTEAD MOSQUITO 14 CM | UN | 30 | 29,809 | 894,27 |
| 142 | PINÇA CURVA KELLY 14 CM | UN | 30 | 33,464 | 1.003,92 |
| 143 | PINÇA DE DISSECAÇÃO ANATOMICA 14 CM | UN | 30 | 14,433 | 432,99 |
| 144 | Pinça Kelly reta 14 cm | UN | 30 | 33,463 | 1.003,89 |
| 145 | Porta agulhas MAYO 14 cm | UN | 40 | 30,99 | 1.239,60 |
| 146 | Protetor solar fator 30 UVB-Uva 200 ml | UN | 100 | 20,6645 | 2.066,45 |
| 147 | Protetor solar fator 50 UVB-UVA 200 ml | UN | 100 | 30,329 | 3.032,90 |
| 148 | SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, 50 LITROS - PCT COM 100 UNIDADES;RESISTENTE | PCT | 200 | 20,6585 | 4.131,70 |
| 149 | SCALP Nº 19 | UN | 200 | 0,61 | 122,00 |
| 150 | SCALP Nº 21 | UN | 200 | 0,5955 | 119,10 |
| 151 | SCALP Nº 23 | UN | 200 | 0,589 | 117,80 |
| 152 | SCALP Nº 25 | UN | 200 | 0,588 | 117,60 |
| 153 | SCALP Nº 27 | UN | 100 | 0,584 | 58,40 |
| 154 | Seladora de pedal para grau cirúrgico 50cm | UN | 10 | 468,00 | 4.680,00 |
| 155 | SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 10ML | UN | 6.000 | 0,4215 | 2.529,00 |
| 156 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20ML | UN | 3.000 | 0,6645 | 1.993,50 |
| 157 | SERINGA DESCARTAVEL S/AGULHA 3ML | UN | 6.000 | 0,1935 | 1.161,00 |
| 158 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5ML | UN | 6.000 | 0,238 | 1.428,00 |
| 159 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 | UN | 500 | 0,9475 | 473,75 |
| 160 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 | UN | 50 | 0,8955 | 44,78 |
| 161 | SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 | UN | 50 | 0,9115 | 45,58 |
| 162 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 4.0mm | UN | 20 | 7,241 | 144,82 |
| 163 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 5.5mm | UN | 20 | 7,1765 | 143,53 |
| 164 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 6.5mm | UN | 20 | 7,30 | 146,00 |
| 165 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 7.0mm | UN | 30 | 7,1665 | 215,00 |
| 166 | 15861 - SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 7.5mm | UN | 50 | 7,1985 | 359,92 |
| 167 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 8,5mm | UN | 40 | 7,113 | 284,52 |
| 168 | SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL Nº 8.0mm | UN | 50 | 6,932 | 346,60 |
| 169 | SONDA ENTERAL POLIURETANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 06 | UN | 30 | 16,914 | 507,42 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|-----|--|----|-------|----------|-----------|
| 170 | SONDA ENTERAL POLIURETANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 10 | UN | 30 | 17,64 | 529,20 |
| 171 | SONDA ENTERAL POLIURETANO PARA ALIMENTAÇÃO Nº 12 | UN | 30 | 20,385 | 611,55 |
| 172 | SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS Nº 14, | UN | 50 | 4,6705 | 233,52 |
| 173 | SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS Nº 16, | UN | 200 | 4,6705 | 934,10 |
| 174 | SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS Nº 18, | UN | 300 | 4,6705 | 1.401,15 |
| 175 | SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS Nº 20, | UN | 300 | 4,6925 | 1.407,75 |
| 176 | SONDA FOLEY EM SILICONE 2 VIAS Nº 22, | UN | 200 | 4,6705 | 934,10 |
| 177 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 | UN | 50 | 1,065 | 53,25 |
| 178 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 | UN | 50 | 1,328 | 66,40 |
| 179 | SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 | UN | 50 | 1,322 | 66,10 |
| 180 | SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 | UN | 50 | 1,47 | 73,50 |
| 181 | SONDA URETRAL Nº 10 | UN | 1.000 | 0,882 | 882,00 |
| 182 | SONDA URETRAL Nº 12 | UN | 3.500 | 0,932 | 3.262,00 |
| 183 | SONDA URETRAL Nº 14 | UN | 100 | 1,0195 | 101,95 |
| 184 | SONDA URETRAL Nº 16 | UN | 50 | 0,951 | 47,55 |
| 185 | SONDA URETRAL Nº 8 | UN | 500 | 1,001 | 500,50 |
| 186 | Termômetro clínico digital com ponta flexível, 100% resistente a água, certificado pelo INMETRO | UN | 100 | 12,286 | 1.228,60 |
| 187 | Termômetro clínico Digital para uso Frontal e Auricular, Sinal sonoro ao término da medição, indicação de temperatura normal e temperatura alta através de iluminação Verde/Vermelho no visor, Memória para no Mínimo 12 Medições, Garantia 24 Meses. | UN | 11 | 122,3935 | 1.346,33 |
| 188 | Termômetro Digital com cabo extensor máxima/mínimo com 2 visores branco. | UN | 40 | 96,5705 | 3.862,82 |
| 189 | TESOURA CURVA PONTA FINA IRIS Nº 11 | UN | 40 | 28,895 | 1.155,80 |
| 190 | TESOURA MAYO RETA 15 CM | UN | 40 | 49,183 | 1.967,32 |
| 191 | TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA | UN | 40 | 36,104 | 1.444,16 |
| 192 | TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA | UN | 40 | 36,104 | 1.444,16 |
| 193 | TESOURA RETA METZEMBAUM DELICADA PONTA ROMBA 12 CM | UN | 40 | 43,142 | 1.725,68 |
| 194 | TESOURA RETA PONTA FINA IRIS Nº 11 | UN | 40 | 28,895 | 1.155,80 |
| 195 | Teste rápido qualitativo, indicador do hormônio de gravidez (hCG - gonadotrofina coriônica humana) na urina. o Sua ponta absorvente deve ser posicionada no fluxo da urina por 5 segundos. O aparecimento de uma linha rosa/púrpura no visor de controle indica o término do teste. Caso o resultado seja positivo, uma segunda linha rosa/púrpura aparecerá no visor de resultado. Pode ser realizado a qualquer hora do dia. Caixa com 100 testes. | CX | 100 | 141,838 | 14.183,80 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

| | | | | | |
|--------------------|---|------|-----|---------|---------------------|
| 196 | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 300 | 11,2015 | 3.360,45 |
| 197 | TUBO P/ COLETA CITRATO DE SÓDIO 13 X 75 / 4 ML C/ 100 UNIDADES | CX | 40 | 48,30 | 1.932,00 |
| 198 | TUBO P/ COLETA EDTA ADULTO 4 ML C/ 100 UNIDADES | CX/P | 100 | 54,947 | 5.494,70 |
| 199 | TUBO P/ COLETA EDTA INFANTIL COM 100 UNIDADES | CX | 12 | 48,30 | 579,60 |
| 200 | Tubo para coleta vácuo com gel separador 13x100- 5ml c/100 unidades. Tubo para coleta vácuo com gel separador 13x100- 5ml c/100 unidades. | CX | 200 | 57,60 | 11.520,00 |
| 201 | TUBO SECO COM ACELERADOR COAGULAÇÃO 10 ML -CX C/ 100 UNIDADES | CX/P | 150 | 93,15 | 13.972,50 |
| 202 | VASELINA LÍQUIDA - 1000 ML | FR | 120 | 37,8245 | 4.538,94 |
| 203 | ATADURA CREPON tipo I medindo 12cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm ² , com peso mínimo de 21g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14.056. Apresentar Amostra e AFE do fabricante. | PCT | 250 | 11,4498 | 2.862,45 |
| Total Geral | | | | | 1.580.862,67 |

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação no Sistema de registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais e descartáveis pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Itaipópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente da Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável pelo Setor.

6.2. Para emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá, obrigatoriamente, estar descrito a quantidade, lote, validade e marca dos produtos.

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almojarifado da Saúde, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº. 234, Itaipópolis/SC, de acordo com a solicitação de fornecimento.

7.3. Os materiais e descartáveis quando da entrega, deverão ter a data de validade de no mínimo 75% da sua validade, contados da data de sua fabricação.

7.4. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

7.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

8.2. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

9.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

9.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

9.3. 1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

9.4.1. Se algum produto apresentar irregularidade, a Secretaria Municipal da Saúde o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

9.5. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

10.1.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.1.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Ao
Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|--------------------|----------|----------|
| Razão Social/Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Município: | | |
| CEP: | | |
| CNPJ/CPF/MF: | | |
| Fone () | | Fax: () |
| E-Mail: | | |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Representante: | | Cargo |
| Fone: () | | Fax: () |

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. Medida | Quant. Licit. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|-----------|-----------------|------------------|-------|-------------|----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

Validade: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão 54/2019 e seu(s) anexo(s).

Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO E FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO III Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob n°, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura – Fundo Municipal de Saúde, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Licitante)

com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou consolidação (original ou fotocópia autenticada).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO E FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao
Fundo Municipal de Saúde

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2019, cujo objeto Registro de Preços para aquisição de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e Distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

....., de de 2019.

.....

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação

ANEXO V Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa
Papel Timbrado

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 542019, que:

- Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura – Fundo Municipal de Saúde, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura – Fundo Municipal da Saúde venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2019.

(assinatura do representante legal da Proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

Esta declaração deverá integrar o envelope nº 2 Documentação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COM OS DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA para fim específico de futura contratação com a PREFEITURA – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando o Pregão Presencial nº 54/2019, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) _____, Qualificação _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ..2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais e Descartáveis para uso, consumo e Distribuição nas Unidades Sanitárias e ESF's da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio, em conformidade com as quantidades e características descritas no Anexo I.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo Pregão Presencial nº 54/2019, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1617, de 01 de outubro de 2015, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA de julgamento de preços, homologada em __/__/2019.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida à, nº na Cidade de....., Estado....., CEP....., neste ato representado pelo(a)... Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob nº, conforme relação anexa.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da solicitação ou requisição de compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive por fax, na forma descrita no Edital de Pregão nº 54/2019.
3. O prazo para entrega dos respectivos itens será de no **máximo 10 (dez) dias consecutivos**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela solicitação ou requisição de compra, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.
4. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
5. O objeto deste pregão será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da solicitação ou requisição de compra, segundo a necessidade da contratante, com horários e prazos determinados e entregues neste endereço: Farmácia Básica, sita à Avenida Tancredo Neves, nº 234, centro, CEP 89340-000, Itaiópolis-SC, independente da quantidade solicitada.
- 5.1. A recusa de entrega na forma acima descrita, implicará em infração contratual, permitindo que a Contratante rescinda o contrato, nos termos da lei 8.666/93.
6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **11 (onze) meses**, a contar de sua assinatura.
8. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente o preço dos materiais e descartáveis, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens.
9. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
10. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
11. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era impossível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
12. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 10.
13. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dia após o fornecimento dos materiais e descartáveis, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificado pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.
- 14. Para emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá, obrigatoriamente, estar descrito a quantidade, lote, validade e marca dos produtos.**
15. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
16. Das penalidades:
 - 16.1. a contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:
 - a) Houver desistência do fornecimento dos materiais e descartáveis após a adjudicação da licitação;
 - b) Não for entregue os materiais e descartáveis no prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
 - 16.2. A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 10.817.032/0001-38

Avenida Tancredo Neves, 234 - Centro

CEP- 89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

Fone (047) 3652-1893 - (047) 3652-1787

- c) Suspensão do direito de licitar com o Fundo Municipal da Saúde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

17. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 54/2019, a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Itaiópolis/SC, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Felipe Tavares, Secretário Municipal da Saúde, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Itaiópolis/SC, .../...../2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FELIPE TAVARES
Secretário Municipal da Saúde

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome/RG/Assinatura: _____

Nome/RG/Assinatura: _____